GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-012187.989.25-6
Contratante: Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa – Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico.
Organização Social Beneficiária: Instituto de Preservação e Difusão da História do Café e da Imigração.
Entidade Gerenciada: Museu do Café.
Responsável(is): Marília Marton Correa (Secretária da Pasta da Cultura), Marcelo Henrique de Assis (Secretário Executivo), Alessandra de Almeida Santos (Diretora Executiva da Beneficiária) e Thiago da Silva Santos (Diretor Administrativo Financeiro da Beneficiária).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2024.
Valor(es): R$ 10.747.586,42.
Advogado(s): José Guilherme Carneiro Queiroz (OAB/SP nº 163.613).

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. PRESTAÇÃO DE CONTAS. CONTRATO DE GESTÃO. PARCIAL ATINGIMENTO DE ALGUMAS METAS. AÇÕES CONDICIONADAS QUE PRESSUPÕEM A OCORRÊNCIA DE DETERMINADO EVENTO PARA IMPOR A OBRIGATORIEDADE DE SUA REALIZAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIVULGAÇÃO DE DIVERSAS INFORMAÇÕES RELATIVAMENTE AO AJUSTE NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ÓRGÃO CONCESSOR. FALHA SANADA. RELATÓRIO DA FISCALIZAÇÃO QUE ATESTA A HIGIDEZ QUANTO À APLICAÇÃO DA VERBA PÚBLICA AOS FINS ELEITOS. REGULARIDADE. QUITAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de outubro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, e Dimas Ramalho, Presidente, e do Conselheiro

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2VOS-FYX9-7PDU-496K

Substituto – Auditor Samy Wurman, a teor do disposto no artigo 2º, XVII, da Lei Complementar Estadual nº 709/93, decidiu pela **regularidade** da comprovação dos gastos no importe de R$ 9.163.729,78 (nove milhões, cento e sessenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao aporte monetário concedido, no exercício de 2024, pela UNIDADE DE PRESERVACAO DO PATRIMÔNIO MUSEOLÓGICO - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA ao INSTITUTO DE PRESERVAÇÃO E DIFUSÃO DA HISTÓRIA DO CAFÉ E DA IMIGRAÇÃO, com reflexa **quitação** dos responsáveis exclusivamente no que toca a aludido valor, sem prejuízo da **advertência** à entidade para que promova o competente ajuste em seus registros contábeis com vistas a evitar eventual confusão patrimonial entre o imobilizado próprio e da Administração Pública, consoante previsto no Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis e ITG 2000 (R1) do CFC.

Em remate, cabe registrar que o emprego do saldo de R$1.583.856,64 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), autorizado para aplicação no exercício subsequente, constituirá objeto de exame no correspondente processo autônomo de prestação de contas

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Rafael Antonio Baldo e a Procuradora da Fazenda do Estado Débora Sammarco Milena.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2VOS-FYX9-7PDU-496K

GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

Publique-se.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2VOS-FYX9-7PDU-496K